

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL N.º 1.464/2021

"Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2021. e da Outras Providências".

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2021, o Projeto Atividade - 1098- no valor de R\$.110.000,00 (cento e dez mil reais) referente a Aquisição de 01 (uma) Ambulância, para a Secretaria de Saúde, deste Município, conforme discriminado:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	
AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1098 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	
Fonte- 142	85.000,00
Fonte- 146.074	25.000,00
Total	110.000,00

Pue Presidente Costa e Silve 105/E coguine com e Pue Costale Prence Vila Nova Ecne (65) 2242 11



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso Anulação de dotação conforme discriminado:

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
FUNÇÃO: - RESERVA DE CONTINGENCIA	
SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
PROGRAMA: 9999- RESERVA DE CONTINGENCIA	
PROJETO ATIVIDADE: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
ELEMENTO DE DESPESA:	
9999.99.00.00- Reserva de Contingencia	
Fonte- 100	110.000,00
Total	110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT